



## **DECRETO Nº 33.178, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004040/2021-----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, aprovado nos termos do Decreto nº 26.721, de 29 de novembro de 2016, e suas alterações, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“**Art. 6º** (...)”

(...)

*IV* (...)

(...)

*x) Rota da Cerveja Artesanal;*

*y) Comércio, por meio de órgãos de classe.*

(...)” (NR)

**Art. 2º** O mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Turismo -

COMTUR, previsto no art. 8º do Regimento Interno, aprovado nos termos do Decreto nº 26.721, de 29 de novembro de 2016, e suas alterações, fica prorrogado, em caráter excepcional, por até 70 (setenta) dias, a partir de 23 de julho de 2023.

**Parágrafo único.** O termo final da prorrogação do mandato de que trata o *caput* deste artigo será automaticamente antecipado para a data da posse dos novos representantes do referido Conselho.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos atuais Conselheiros e seus efeitos, em face do disposto no art. 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ**

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 18/08/2023, às 16:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 18/08/2023, às 16:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose da Silveira Alvarez, Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo**, em 18/08/2023, às 16:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1018746** e o código CRC **6CC2BF6A**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0004040/2021

1018746v13